

PORTARIA N° 030/2025 de 15 de outubro de 2025.

"Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 29/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 42/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por morte, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, à Srª. MARIA LUZIA NANNI, CPF nº. 983.089.207-72, na qualidade de cônjuge e dependente do ex-servidor aposentado Sr. DOMINGOS NANNI, matrícula funcional nº. 180196/205, CPF: nº. 180.317.306-87, aposentado no cargo efetivo de MOTORISTA I, símbolo S-17, sob o regime jurídico ESTATUTÁRIO, que era lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão do seu falecimento em 03/10/2025, devendo perceber 100% do total de seu último provento, a contar de 03/10/2025.

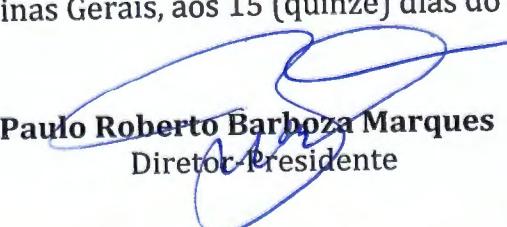
Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2025.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de
Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2.025.


Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor Presidente

CERTIDÃO	
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>15/10/25</u> .	
 JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025	